

**EDITAL 02/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO PEDAGOGIA HOSPITALAR.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo de candidatos voluntários** para atuação de discentes no Programa de Extensão **PEDAGOGIA HOSPITALAR**. O projeto é vinculado ao curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIMAM.

## **1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO**

A finalidade do PROEX é fomentar ações de cultura e extensão integrando instituição/comunidade, prestando contribuição sócio-educacional às comunidades intra e extrafaculdade, no oferecimento de atividades de extensão com qualidade e compromisso social. Propõe-se, assim, a apoiar projetos que envolvam temáticas voltadas para os desafios da realidade articulados com o ensino e a pesquisa

Assim, as políticas de extensão devem:

- Prestar serviços e assistência à comunidade, atendendo a suas necessidades, respeitando seus valores e sua cultura;
- Levar até a comunidade os conhecimentos técnicos de que é detentora e os novos conhecimentos produzidos através da pesquisa, cursos, seminários, oficinas, palestras etc;
- Permitir a efetivação do aprendizado pela aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos alunos da graduação e pós-graduação, através da pesquisa, prestação de serviços, consultorias etc., por meio de um planejamento sistemático acompanhado por professores e profissionais das respectivas áreas de conhecimento;
- Oferecer a complementação da formação continuada dos universitários através dos cursos de pós-graduação;
- Buscar parcerias e convênios com outras instituições de Ensino Superior para implantação de programas de extensão, pesquisa e pós-graduação, dentro dos padrões de qualidade da Instituição;
- Desenvolver programa de integração Escola x Empresas;
- Priorizar a participação de profissionais da Instituição como docentes nos cursos oferecidos, atendidas as qualificações técnicas exigidas no programa;
- Manter suas instalações e recursos no nível de um centro de qualidade garantindo nos serviços os princípios da qualidade, ética, e preservação ambiental.

## 2 CALENDÁRIO

<b>INSCRIÇÕES: 04/04/2021 A 13/04/2021</b>
Local: Site Institucional <a href="http://www.unimam.com.br">www.unimam.com.br</a> > Portal do Estudante > Inscrições / Eventos > Inserir CPF e SENHA e clicar no evento: Projeto Pedagogia Hospitalar. Obs. No ato da inscrição o aluno deve estar matriculado e postar o Anexo I deste edital preenchido e assinado.
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 15/04/2021</b>
Site do UNIMAM: <a href="http://www.unimam.edu.br">www.unimam.edu.br</a>
<b>ENTREVISTAS: 20/04/2021</b>
Local: Sala 101, Pavilhão de Aulas I Horário: A partir das 10h
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até 26/04/2021</b>
Site do UNIMAM: <a href="http://www.unimam.edu.br">www.unimam.edu.br</a>

## 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os discentes interessados em participar da seleção deverão inscrever-se em local e horários informados neste Edital. (**Site Institucional**).
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Formulários de inscrição devidamente preenchido e assinado (Modelo Anexo I);
- 3.3 O Programa de Extensão da UNIMAM (PROEX) verificará se os (as) alunos (as) inscritos estão com status de matriculados e fará a homologação

## 4 DO PROCESSO SELETIVO, REQUISITOS E DEVERES DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

### 4.1 REQUISITOS DOS/DAS VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia do UNIMAM, **a partir do segundo semestre**;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade: 10 horas semanais, sendo 1 (um) quinta-feira no mês para comparecimento no Hospital Estadual da Criança (HEC) em Feira de Santana e às sextas-feiras (semanalmente) no UNIMAM para planejamento (Oferecemos: ajuda de custo para deslocamento do município de origem ao HEC; certificado ).

### 4.2 COMPROMISSOS DOS/DAS VOLUNTÁRIOS/AS

- apresentar toda a documentação exigida pelo PROEX/ UNIMAM;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenado do programa;
- apresentar bom desempenho acadêmico com média mínima igual a 7,0 (sete pontos);
- ter carga horária disponível de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais;

- e) apresentar os Relatórios nos prazos determinados pela coordenação do PROEX/ UNIMAM
- f) Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza técnico-científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de discente voluntário do PROEX/ UNIMAM;
- g) comunicar imediatamente ao orientador e à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos: desistência; desligamento do Programa; ou outras situações que alterem o vínculo com a atividade de extensão, para serem decididas pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX/ UNIMAM;
- h) Cumprir as normas descritas no regulamento interno do PROEX/ UNIMAM.

#### 4.3 SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS/AS

- a) A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX/ UNIMAM;
- b) A Seleção do candidato voluntário será feita em duas etapas: avaliação de escore acadêmico e entrevista.
- c) O resultado da seleção do voluntário/a será publicado no site do UNIMAM ([www.famam.edu.br](http://www.famam.edu.br)), na data prevista neste edital.
- d) Serão selecionados 6 (seis) discentes voluntários para atuação no Programa.
- e) O programa de extensão terá duração de 12 meses, com previsão de execução para o período de 2022/2023, podendo ser prorrogado para o mesmo período após a avaliação do programa.

#### 4.4 SUSPENSÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIO(A)

- a) A suspensão da atividade extensionista pelo(a) voluntário(a) poderá ser solicitada, apenas, em casos de licença médica e licença maternidade.

### 5 DOS RELATÓRIOS

#### 5.1 AO FINAL DE CADA SEMESTRE O/A VOLUNTÁRIO/A DEVERÁ APRESENTAR:

- a) relatório minucioso de todas as atividades desenvolvidas
- b) os relatórios parcial e final devem ser acompanhados de avaliação do coordenador do projeto quanto ao desempenho do voluntário(a) no PROEX/ UNIMAM.

### 6 DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO DO PROEX/FAMAM

#### 6.1 COMPROMISSOS

- a) Avaliar Projetos de Extensão e emitir parecer;
- b) Realizar anualmente Seminário, onde os voluntários deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais.

## 7. DAS REGRAS GERAIS

- a) É vedado ao professor-coordenador(a) repassar a orientação ao(s) voluntário(s) a outro(a) profissional;
- b) é vedada a coordenação à distância;
- c) estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2021/2022, orientadores e bolsista/voluntário(s) com pendências na apresentação de Relatórios.
- d) o resultado final da atividade extensionista deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro;
- e) os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira-BA, 28 de março de 2022.

Weliton Antonio Bastos de Almeida  
REITOR

Josemare Pereira dos Santos Pinheiro  
Pró Reitora de Graduação

João Luiz da Silva Casas  
Coordenador do Programa de Extensão - PROEX

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX  
PROGRAMA DE EXTENSÃO PEDAGOGIA HOSPITALAR - A BRINQUEDOTECA  
HOSPITALAR: CUIDADO HUMANIZADO ATRAVÉS DE BRINCADEIRAS E PRÁTICAS DE  
LETRAMENTO/ALFABETIZAÇÃO.  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE**

**1 DADOS PESSOAIS DO/DA  
ESTUDANTE**

Nome completo:		Data de Nascimento:	Edital N.º:
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:
Curso:		Semestre de ingresso:	Semestre em curso:
Título do Projeto:			
Endereço (Rua, N.º e Bairro):			
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone (residencial e celular):		E-mail:	
_____ Assinatura do Estudante			